



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 24/2020

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que permanece a situação que motivou a edição da [Portaria CREMEB 14/2020](#), qual seja a necessidade do retorno gradual das atividades presenciais do Cremeb, seguindo diretrizes e obedecendo a critérios técnicos e científicos pautados por indicadores epidemiológicos, bem como a observação das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o quanto decidido em reunião da Diretoria ocorrida no dia 01.09.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias as medidas adotadas pelas [Portarias CREMEB nº 14/2020](#), [15/2020](#) e [19/2020](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 09.12.2020.

Salvador, 08 de dezembro de 2020

Consa. Teresa Cristina Santos Maltez
Presidente